



Estado do Piauí
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2013

Cria a Comissão Especial de Inquérito nº 001/2013 da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, e dá outras providências.

Art. 1º - Nos termos dos arts. 26, §2º; 36, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Piracuruca e arts. 39; 40; 42; 43, do Regimento Interno desta Câmara, **fica criada a Comissão Especial de Inquérito** desta Câmara Municipal, para no prazo de 60(sessenta) dias, com o auxílio do TCE-PI – conforme aprovação unânime do Plenário desta Câmara na Sessão Ordinária do dia 06/08/2013 – proceder a Tomada de Contas do ex-prefeito de Piracuruca, Raimundo Vieira de Brito, referente ao mês de Dezembro/2012 e Balanço Geral/2012, em atendimento a determinação do Ministério Público do Estado do Piauí, através da 2ª Procuradoria de Justiça de Piracuruca, representada pela Promotora de Justiça Dra. Karla Daniela Furtado Maia Carvalho, e para cumprir o estabelecido no artigo 35, §3º, da Constituição do Estado do Piauí: *“No caso de o Prefeito não apresentar, na forma da lei e nos prazos do artigo anterior, a prestação de contas do exercício, a Câmara Municipal procederá à tomada de contas, podendo, por decisão do Presidente ou por deliberação da maioria de seus membros, solicitar ao Tribunal de Contas a designação de auditoria para, em caráter especial, assisti-la em todo o processo de tomada de contas, e a Câmara dará, em qualquer caso, ciência dos resultados à citada Corte”*.

Parágrafo 1º – Esta Comissão será composta dos seguintes membros:

- Presidente: Simão Pedro Alves de Melo
- Vice-Presidente: Eduardo Felipe de Lima Melo Sampaio
- Relator: Francisco Eudes Gomes da Silva

Membros auxiliares:

- 1º membro: Howzembergson de Brito Lima
- 2º membro: José Ivane de Lima Fontinele

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 04 de setembro de 2013.

Simão Pedro Alves de Melo
Simão Pedro Alves de Melo
-PRESIDENTE DA CÂMARA-